



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, o envio de projeto de lei, a esta edilidade, versando sobre a instituição da "CAMPANHA VARAL SOLIDÁRIO, DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ROUPAS A PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

A presente medida visa promover a distribuição de roupas femininas e masculinas de verão e inverno, como calças, moletoms, blusas de frio, entre outros, às pessoas em condições de vulnerabilidade social. Não haverá um limite de peças, mas as pessoas serão orientadas a pegar apenas o necessário. O intuito é alcançar o maior número de pessoas possível a partir das roupas doadas e expostas nos varais a serem disponibilizados pela própria sociedade.

Plenário dos Autonomistas, 11 de junho de 2021.

**FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA**  
**(FABIO SOARES)**  
**VEREADOR**